

RECURSOS HUMANOS

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO 032/2023

ENFERMEIRO – UTI PEDIÁTRICA

EDITAL DE ABERTURA

I - DAS VAGAS

Número de Vagas: 01 (Uma).

II - CARGA HORÁRIA

01 vaga – exclusivamente para o horário das 07:00h as 19:00h – Com duas folgas mensais. (Diurno par ou ímpar de acordo com a necessidade da escala da instituição).

III - SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

- Enfermeiro compete prestar assistência de enfermagem integral, humanizada, individualizada e segura, aos pacientes/clientes, sob sua responsabilidade, nos limites do Código de Ética em Enfermagem e da Lei do Exercício Profissional, seguindo cada especificidade, sob orientação e supervisão do enfermeiro de plantão.
- Realizar a assistência integral de enfermagem em todas as unidades da Instituição seguindo o processo de enfermagem (SAE), aos pacientes alta-dependência ou de baixa, média gravidade e até de pacientes graves, este último com supervisão direta do enfermeiro.

Seguir as atribuições gerais e específicas, determinadas pela instituição a seguir:

- Recepcionar o paciente na terapia intensiva certificando-se do correto preenchimento dos impressos próprios da área do prontuário e da pulseira de identificação, bem como o termo de internação e de responsabilidade;
- Orientar responsável pela criança antes de todo procedimento a ser realizado, seja ele não invasivo ou invasivo;
- Orientar pacientes e seus familiares sobre a assistência de enfermagem prestada, visando segurança e bem-estar dos mesmos, diminuindo ansiedades e solucionando eventuais problemas;

- Acompanhar procedimentos de maior complexidade como: cardioversão, implante de marcapasso, passagem de cateter central, entre outros;
- Prestar assistência de enfermagem direta aos pacientes em estado grave e realizar procedimentos de maior complexidade, conforme Lei do Exercício Profissional;
- Comunicar o médico qualquer alteração ou intercorrências com a criança, família/responsável e registrar;
- Interagir com a equipe multiprofissional (médica, SCIH, nutrição, psicologia, fisioterapia);
- Realizar Histórico de Enfermagem na admissão do paciente;
- Cumprir e fazer cumprir a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE);
- Realizar anotações de enfermagem dos cuidados prestados e devidas intercorrências ocorridas com os pacientes;
- Coordenar e participar no atendimento de emergência;
- Realizar ECG;
- Garantir os serviços auxiliares (laboratório, imagem, etc) sempre que necessário;
- Realizar a coleta de amostras laboratoriais sempre que necessário;
- Notificar a SCIH e ao Enfermeiro Chefe em caso de sinais e sintomas de infecção e/ou doenças infectocontagiosas;
- Realizar o aprazamento nas prescrições médicas;
- Realizar a administração de medicamentos com o preparo e diluição necessária de acordo com a prescrição médica e atentar para doses prescritas conforme peso e idade da criança;
- Realizar instalação de bolsa de sangue conforme POP de transfusão de hemocomponentes;
- Realizar procedimentos em pacientes com feridas complexas;
- Preencher adequadamente as planilhas e notificações de Indicadores Assistenciais (por.: exemplo: incidência de feridas, LPP, estomias/mês; incidência de perda de Sonda nasoenteral; incidência de flebite, entre outras);
- Encaminhar pacientes para realização de exames, juntamente com a equipe multiprofissional;

- Prestar assistência direta aos pacientes em estado grave e em procedimentos de maior complexidade, (auxílio na passagem de marcapasso, Balão intra-aórtico, Swan-Ganzs, assistência circulatória - ECMO, Toracotomia, dentre outros);
- Realizar a coleta de material biológico e encaminhar para análise laboratorial.
- Realizar o preparo adequado da criança para procedimentos operatórios e de intervenção percutânea;
- Na passagem de plantão:
- Receber e transmitir informações pertinentes aos pacientes, bem como exames a serem realizados;
- Observar rigorosamente os horários de entrada e saída dos funcionários, bem como uniformização e apresentação pessoal;
- Conhecer as ocorrências relacionadas ao estado geral dos pacientes, cuidados especiais;
- Conferir a checagem e dupla checagem dos itens das prescrições médicas e de enfermagem.
- No início do plantão:
- Realizar escala de divisão de trabalho, conforme grau de dependência dos pacientes;
- Conferir os medicamentos controlados e materiais consignados do setor.
- Encaminhar pacientes para Unidades Internação, realizando passagem de plantão de Enfermeiro para Enfermeiro;
- Realizar treinamento mensal com a equipe de enfermagem (T&D) e encaminhar planilha para o Serviço de Educação Continuada;
- Elaborar e manter atualizado manual de normas e rotinas e procedimentos do setor;
- Desenvolver pesquisas e trabalhos científicos específicos do setor;
- Fazer atualização em cursos, congressos e eventos sobre assuntos específicos da área de Terapia Intensiva;
- Participar de reuniões de enfermagem, treinamentos e de avaliações de acordo com a solicitação da Chefia de Enfermagem;
- Acompanhamento de estágios e residentes/aprimorandos de enfermagem;
- Elaborar escalas de atividades diária e finais de semana;

IV - REQUISITOS

1. Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso);
3. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função;
4. Não ser parente consanguíneo na linha reta ou colateral até 3º grau ou afins do chefe dirigente da área técnica requisitante;
5. Diploma de Bacharel em Enfermagem (Graduação de Enfermagem), expedido de acordo com a legislação e pelo órgão competente;
6. Comprovante de pagamento de anuidade para o exercício profissional;
7. Possuir diploma de Pós Graduação Lato-sensu em UTI Neonatal e Pediátrica e/ou Cardiologia e/ou Terapia Intensiva e/ou Residência de Enfermagem Cardiovascular ou diploma de Aprimoramento em Enfermagem em Cardiologia concluído até a data da publicação do presente edital;
8. Experiência no setor de UTI Pediátrica de no mínimo um ano;
9. Experiência comprovada conforme: um ano em carteira de trabalho como enfermeiro e/ou experiência proporcionada pelos programas de residência citados em currículo e comprovados;
10. Registro no Conselho Regional de Enfermagem em dia com os deveres para o exercício profissional;
11. Certidão Negativa para o exercício profissional.

V - INSCRIÇÃO

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link:

www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0322023

VI – PRAZO DE INSCRIÇÃO

Das 15:00 horas do dia 05/06/2023 às 15 horas do dia 13/06/2023 – Horário de Brasília.

FASE 1

a) Validação das inscrições

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente os itens IV deste Edital.

b) Prova objetiva – Múltipla escolha

Serão convocados para a Fase 1 os candidatos com inscrição válida.

Ao se apresentar para realização da prova objetiva o candidato deverá apresentar:

- Cópia Carteira de Identidade do Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, válida, para o exercício profissional de Enfermeiro; (impressa);
- Currículo atualizado.

A não apresentação dos documentos solicitados excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

Será considerado classificado para a Fase 2 o candidato que obtiver acertos correspondentes a 6 ou mais pontos nas questões da prova objetiva.

As provas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA PROVÁVEL DA PROVA OBJETIVA: 19/06/2023 a 23/06/2023

[VERIFIQUE NO SITE, DATA, HORÁRIO E O LOCAL DA PROVA OBJETIVA](#)

FASE 2 – Entrevista

Serão convocados para a Fase 02 os candidatos que possuírem 06 (seis) ou mais pontos na Fase 01.

Para realização da entrevista o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira do Registro do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com data de validade, válida, para o exercício profissional de Enfermeiro;
- Cópia Certidão negativa para o exercício profissional expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (impressa);

- Cópia do diploma da graduação em Enfermagem;
- Cópia do certificado da especialização e dos demais certificados de cursos complementares, citados no currículo (impresso);
- Cópia do documento de comprovação da experiência como Enfermeiro atuando em UTI Neonatal ou Pediátrica.

FASE 3 – Avaliação Curricular

Os currículos serão avaliados dos candidatos classificados para a Fase 2 e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Experiência Anterior - 0 a 6 pontos.
- Especializações - 0 a 4 pontos.

Os currículos devem ser entregues na data da prova objetiva.

DATA DA ENTREVISTA:

VERIFIQUE NO SITE, DATA, HORÁRIO E O LOCAL DA ENTREVISTA

ATRIBUIÇÃO DE PESOS ÀS FASES

FASE 1 – Peso 1

FASE 2 – Peso 1

FASE 3 – Peso 1

VIII - CRITÉRIO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos dar-se-á através da aferição de MÉDIA, conforme fórmula:

PROVA OBJETIVA	+	AVALIAÇÃO CURRICULAR	+	ENTREVISTA / 3	=	RESULTADO
ABAIXO EXEMPLO DE MAIOR PONTUAÇÃO						
10	+	10	+	10/3	=	10

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **6** ou mais pontos no resultado final.

As informações de convocações, etapas, resultados do Processo Seletivo, assim como outras que se façam necessárias, serão disponibilizadas através do site: www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0322023

O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento do Processo Seletivo, consultando este site.

XI – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Em caso de igualdade na classificação será utilizado o critério de desempate:

- 1) de maior idade;
- 2) maior tempo de experiência profissional; ou
- 3) maior nota na prova de conhecimento específico, quando aplicado.

Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos.

Os candidatos aprovados convocados na primeira chamada ou seguintes que não comparecerem ao exame admissional, ou para assumir a vaga no ato da convocação serão automaticamente desclassificados.

Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo.

A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderá ser alternada de acordo com a conveniência da instituição.

Não será permitida a participação de servidores/funcionários públicos em razão da incompatibilidade da carga horária semanal exigida.

Este processo seletivo é de caráter EXTERNO e, portanto, não será permitida a participação de funcionários da Fundação Adib Jatene.

A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.

São Paulo, 05 de Junho de 2023.